



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p><i>[Handwritten notes in blue ink]</i></p>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	<p><i>[Handwritten notes]</i></p> <p>APROVAÇÃO - ÚNICA VOTAÇÃO</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Presidente 1.º Secretário</p>
---	---	--

AUTOR:

SUBSCRITO POR TODOS OS PARES

PROJETO DE LEI Nº. 023/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 253/04, de 10 de Agosto de 2004”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Nova Alvorada do Sul, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte emenda à Lei Municipal nº 253/2004.

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº 253/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. – Fica declarada de Utilidade Pública, configurada ainda como Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 06.164.638/0001-44, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 298, Livro “APJ-5”, folha 71, em 19.02.2004, situada neste município de Nova Alvorada do Sul – MS, na Rua Raimundo Alves Silva, nº 556, CEP 79140-000, Vila Maria de Lourdes Marson Stradiotti.

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de Novembro de 2021.

Renilson César da Silva
Vereador – DEM

Íris Gabriela Santos da Silva
Vereadora – Republicanos

Edir Alves Mesquita
Vereador – MDB

Rogério Casarotto
Vereador – PDT

Andrea Fernande Fim Morais
Vereadora – DEM

José Roberto de Oliveira
Vereador – Progressistas

Paulo Roberto de Oliveira
Vereador – PT

Israel Gomes de Sousa
Vereador – PDT

Sidley Brasil da Silva
Vereador – MDB

Rober Mauro Ojeda
Vereador – Republicanos

Ronaldo Israel de Camargo
Vereador – Patriota

JUSTIFICATIVA: Trata-se atualização do diploma legal municipal em epígrafe, a fim de incluir o termo “filantrópica” a entidade, visto que exerce atribuições deste natureza, contudo originalmente no projeto de lei que a declarou com utilidade pública, restou omissa tal informação.